

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : O Globo

CLASS. : ADER0107

DATA : 02 01 91

PG. : 06

Para preservar a Amazônia

BRUNO DA COSTA SOARES e JORGE AUGUSTO SOTELINO MATTOS

O Brasil caminha a passos largos para lamentar o décimo aniversário da inadimplência na liquidação da sua dívida externa.

Nesse interregno, a situação sócio-econômica do País, que já não era boa, passou a se deteriorar aceleradamente e, desde então, estamos permanentemente à beira de um abismo no qual não mergulhamos graças, talvez, a uma conjuntura de fatores que fazem da Nação brasileira uma sociedade extremamente pacífica.

No mesmo período, a Nação passou a se preocupar com outro grave problema que também enfrenta, qual seja o da degradação do meio ambiente, atacado violentamente pela ganância na exploração dos seus recursos naturais, preocupação essa que extrapolou as fronteiras do País e tornou-se motivo de temor internacional, particularmente das grandes potências, receosas de que a devastação ecológica da Amazônia possa afetar irreversivelmente a qualidade de vida no planeta.

O Brasil precisa e quer resolver esses dois problemas. A humanidade também, particularmente as grandes potências. O projeto que a seguir apresentamos — Projeto Amazônia — conjuga esses interesses universais e oferece uma solução.

Como fundamentos do projeto citaríamos a devastação da Amazônia e os seus efeitos sobre a ecologia do planeta e o interesse mundial em reflorestar e manter florestada a Amazônia. A que considerar ainda a dificuldade de o Brasil, um país em desenvolvimento que procura estimular a livre iniciativa, cercar o ímpeto natural da exploração descontrolada da Amazônia; os ônus que o Brasil vem sofrendo diante da impossibilidade de pagar a sua dívida externa e a imprescindibilidade do desenvolvimento econômico do País para liquidá-la. A perda econômica que o Brasil terá como resultante da contenção da exploração da Amazônia e a necessidade de encontrar alternativa econômica para compensar essa perda; a oportunidade de desenvolver um projeto para solucionar, integralmente, os problemas da devastação da Amazônia e da liquidação da dívida externa devem ser também considerados.

E mais: o interesse das grandes potências em colaborar, em face de serem elas as nações mais interessadas nas duas soluções, seja pela garantia da melhor qualidade de vida de seus povos com a preservação daquela região, seja pela destinação que, ao final, terá o produto do pagamento

da dívida externa do Brasil, cujos principais credores são nacionais daqueles países.

Na conjugação dos interesses do Brasil e das grandes potências — de um lado, o Brasil assumiria a obrigação de recompor e preservar a ecologia da Amazônia e, de outro, as grandes potências assumiriam a obrigação de emprestar ao Brasil recursos para liquidação da sua dívida externa. A irrelevância dos valores a serem emprestados pelas grandes potências considerando o vulto dos seus produtos internos brutos, o montante da dívida externa do Brasil e do seu perfil de pagamentos. A intervenção de um organismo internacional neutro para, evitando eventuais conflitos de soberania entre as nações participantes, intermediar o negócio e fiscalizar o cumprimento das obrigações e dos direitos das partes: o Banco Mundial.

O Brasil, abdicando parcialmente da exploração econômica da Região Amazônica, submeteria ao Banco Mundial o projeto contemplando, dentre outras, as seguintes diretrizes: a) manter no território da Amazônia brasileira, por um prazo de 99 anos, um mínimo de x% da vegetação nativa ora existente; b) reflorestar e manter florestada uma área adicional de, no mínimo, x% desse território, de forma tal que, dentro de x anos, sua área florestada seja de x% desse mesmo território; c) manter, durante o citado prazo, e em condições, o sistema fluvial ora ali existente (descrever obrigações que, sem perda do aproveitamento parcial da exploração econômica do território, possam ser assumidas pelo Brasil em benefício do equilíbrio ecológico); d) não fazer nem deixar que façam no território, e durante o mesmo prazo (descrever obrigações destinadas a garantir os objetivos visados pelo projeto).

Para permitir o cumprimento das obrigações que o Brasil assumiria, as grandes potências se obrigariam a emprestar ao Banco Mundial, em suas moedas, recursos equivalentes ao principal, juros e demais encargos da dívida vencida e vincenda do Brasil, de acordo com o esquema de pagamentos a ser negociado entre o Brasil e seus credores, inclusive organismos governamentais de crédito como o próprio Banco Mundial. O total do empréstimo seria distribuído entre as grandes potências na proporção do PIB de cada uma.

Em consideração às obrigações assumidas pelo Brasil e pelas grandes potências, essas partes e o Banco Mundial celebra-

riam um contrato de empréstimo pelo qual o Brasil se obrigaria a realizar sua parte no projeto com recursos provenientes das parcelas relativas à dívida externa; as grandes potências emprestariam ao Banco Mundial os recursos previstos no projeto e o Banco os emprestaria ao Brasil que os utilizaria para o pagamento de sua dívida vencida e vincenda. Esse contrato seria o instrumento exclusivo de regência das relações entre as partes.

E conteria também cláusulas sobre: a remuneração do empréstimo das grandes potências ao Banco Mundial, cuja taxa, em face das razões que fundamentam o empréstimo, seria a menor cobrada por seus governos para suas operações internas de interesse social; a remuneração do empréstimo do Banco Mundial ao Brasil, cuja taxa seria de 0,05% ao ano acima das cobradas pelas grandes potências; o reembolso do principal e o pagamento dos juros do empréstimo das grandes potências ao Banco Mundial, que seria nas mesmas condições do empréstimo do Banco ao Brasil.

Os pagamentos do Brasil ao Banco Mundial seriam da seguinte forma: o principal em 99 anos, com 30 anos de carência — a amortização seria feita em 138 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no trigésimo e a última no nonagésimo-nono ano do contrato. Os juros seriam simples. Durante o prazo de carência os juros fluiriam e seriam capitalizados ao principal seis meses antes da data do pagamento da primeira parcela de amortização. Durante o prazo de amortização, os juros, inclusive os capitalizados, seriam pagos semestralmente, juntamente com as parcelas do principal.

O cumprimento das obrigações assumidas pelo Brasil seria fiscalizado exclusivamente pelo Banco Mundial. A eventual falta de cumprimento, pelo Brasil, de suas obrigações, seria gravada por penalidades a serem estabelecidas no contrato conforme a gravidade do inadimplemento, podendo chegar, no período de desembolso, à suspensão temporária ou definitiva dos saques e, no período de amortização, desde a aceleração progressiva do vencimento da dívida até a imediata exigibilidade do crédito pelo Banco Mundial.

Bruno da Costa Soares é ex-Diretor do Metrô do Rio de Janeiro e da Petrofértil, e Jorge Augusto Sotelino Mattos é ex-Diretor da Petrofértil.